

**EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA INTEGRAL  
PROSUP/CAPE  
DOUTORADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE  
1º SEMESTRE/2026**

1. A Coordenação do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Saúde da Universidade de Marília - UNIMAR, no uso de suas atribuições, faz saber a seus alunos regularmente matriculados ou aos que mesmo não sendo alunos preenchem requisitos para ingresso no Programa que estão abertas as inscrições para obtenção de Benefício de Bolsas Integrais do PROSUP/CAPE, nas modalidades:

**6 (SEIS) BOLSAS DE DOUTORADO (valor: R\$ 3.100,00, por mês)**

**2. Prazos de inscrição e documentação:**

a) Os interessados deverão se inscrever no período de **09 a 13 de março de 2026** pelo e-mail [ppgis@unimar.br](mailto:ppgis@unimar.br), indicando como Assunto: Inscrição para seleção de bolsas – Doutorado PROSUP/CAPE. No corpo do e-mail deverá ser anexado o formulário da ficha de inscrição devidamente preenchido (anexo I deste edital), **bem como toda a documentação necessária. Em caso de impossibilidade de anexar toda a documentação, em razão do tamanho dos arquivos, o candidato deverá enviar link em nuvem para download dos referidos anexos.**

b) A documentação de comprovação dos requisitos deste edital, relacionada abaixo, deverá ser enviada conforme item acima (**documentos digitalizados**):

- i) Histórico Escolar do Mestrado;
- ii) Histórico Escolar do Doutorado (se já tiver cursado disciplinas nesse nível);
- iii) Comprovante do(s) exame(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), se houver;
- iv) Currículo atualizado, que será avaliado nos termos do Anexo III;
- v) Cópia da carteira de trabalho;
- vi) Comprovante de renda ou declaração de que não possui renda própria;
- vii) Termo de declaração do bolsista devidamente assinado;
- viii) Requerimento pessoal informando as razões de interesse na bolsa e a situação profissional.

**3. Requisitos para concessão da bolsa:**

a) Estar regularmente matriculado/a no Curso de Doutorado ou, no caso de não ser aluno do Curso de Doutorado, preencher os requisitos para ingresso imediato e ser considerado apto para tanto pela banca de seleção, além de não possuir pendência financeira com a Instituição em qualquer caso;

b) Não ter utilizado o trancamento da matrícula, exceto em caso de doença grave;

c) Ser aprovado na seleção pela Comissão de Bolsas. No caso de não ser aluno regular, a Comissão apenas classificará o candidato para bolsa se entender que possui requisitos para ingresso imediato no Curso de Doutorado;

d) Possuir bom desempenho acadêmico, não tendo obtido reprovação em qualquer disciplina de Mestrado e/ou Doutorado, no caso de já ter cursado ou estar cursando;

e) Não cumular a bolsa com qualquer outra, na mesma modalidade, seja da CAPES ou de qualquer outra agência de fomento;

f) Em caso de exercício de atividade profissional remunerada, possuir compatibilidade legal e de horário para a cumulação com a bolsa;

g) Não ter concluído qualquer curso de Doutorado no Brasil ou validado no Brasil, uma vez que o objetivo da bolsa é formar novos Doutores.

#### 4. **Do processo de seleção:**

a) O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Bolsas formada pelos seguintes membros do corpo docente e discente da UNIMAR:

- Prof. Dr. Adriano Cressoni Araujo - Doutor em Biologia Geral e Aplicada pela UNESP/Botucatu;
- Prof. Dr. Jefferson Aparecido Dias - Doutor em Direitos Humanos e Desenvolvimento pela Universidad Pablo de Olavide, Espanha;
- Profa. Dra. Claudia Rucco Penteado Detregiach - Doutora em Educação pela Unesp/Marília;
- Profa. Dra. Eliana de Souza Bastos Mazuqueli Pereira - Doutora em Ciências Odontológicas pela Faculdade São Leopoldo Mandic;
- Karina Quesada Bechara - Representante Discente

**b) Os candidatos/as serão convocados para entrevista presencial, no dia 17 de março de 2026, a partir das 8 horas, conforme cronograma a ser enviado aos concorrentes;**

c) A Comissão de Bolsas avaliará a documentação apresentada pelo candidato/a e levará em conta a situação socioeconômica, o desempenho acadêmico, o projeto de pesquisa específico, as respostas apresentadas na entrevista e a capacidade de dedicação às atividades do Curso, em especial a carga horária **de 40 horas semanais, sendo 25 horas necessariamente presenciais**, atribuindo, ao conjunto, uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

d) A nota final será calculada da seguinte forma:

- Entrevista (0 a 100) – média ponderada da nota atribuída individualmente por cada um dos membros da Comissão.
- Pontuação de Currículo – conforme Anexo III.

<b>Nota Final = Entrevista + Pontuação de Currículo</b>
---

**e) Será eliminado o aluno que não atingir 50 pontos na nota da entrevista;**

f) Caberá recurso da pontuação de currículo no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, direcionado para o Coordenador do PPGIS, demonstrando de forma precisa o suposto equívoco no cálculo. Não será cabível recurso da nota atribuída na entrevista;

g) O resultado será divulgado pela Comissão de Bolsas por Edital específico.

#### 5. **Das obrigações do bolsista:**

- a) Dedicar **40 horas semanais, sendo 25 horas necessariamente presenciais** às atividades presenciais e específicas do Programa, durante todo o período de vigência da bolsa, cuja presença será controlada por meio de ponto manual ou eletrônico;
- b) Cumprir todas as exigências regulamentares para as bolsas concedidas pela CAPES, inclusive a prestação de contas exigidas, nos prazos designados;
- c) Apresentar, no prazo de 6 (seis) meses após o ingresso no Curso de Doutorado, Projeto de Pesquisa contendo, necessariamente: título, resumo, palavras-chave, introdução, objetivo, método, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas;
- d) Cumprir todas as exigências previstas em Ato Administrativo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, que estabelece os requisitos da UNIMAR para concessão e manutenção de bolsa de estudo;
- e) Entregar relatório das atividades realizadas, impreterivelmente, até o dia 29 de junho (no primeiro semestre) e 29 de novembro (no segundo semestre), impreterivelmente, ou quando for solicitado pela coordenação de bolsas;
- f) Ter bom desempenho nas disciplinas do Curso de Doutorado e **concluir o curso no prazo máximo de 48 meses contados da matrícula;**
- g) A presença do bolsista é obrigatória em **todas as atividades curriculares** do Curso de Doutorado Interdisciplinar em Saúde da UNIMAR, independente da carga horária 40 horas semanais;
- h) Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, imediatamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- i) O bolsista não poderá interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas.

## **6. Disposições gerais**

- a) A UNIMAR compromete-se a isentar, integralmente, os beneficiários das Bolsas de Pós-Graduação de todas as mensalidades durante o período de validade das mesmas, observadas as normas dispostas no item anterior;
- b) Cada BOLSA será concedido a um único aluno, sendo vedado o seu fracionamento.
- c) A atribuição das bolsas é condicionada à liberação da CAPES, mediante sistema, não existindo nenhuma responsabilidade da UNIMAR caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos.
- d) Os alunos selecionados e não contemplados ficarão por ordem de seleção em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de designação de novas bolsas, sendo o prazo de utilização dessa lista de espera pela Comissão de Bolsas a data de 31/06/2026; após esse prazo, novo processo seletivo será aberto por edital. Durante a vigência da lista de espera, caberá à Coordenação do Programa usar a lista para convocação, se e quando for o caso.
- e) Em qualquer hipótese, a bolsa não se estenderá além do prazo de depósito da tese do aluno junto ao Programa de Pós-Graduação.

f) Os casos omissos neste edital, referentes ao processo de seleção e os andamentos posteriores das atividades dos bolsistas, serão dirimidos pela Coordenação do Programa.

Marília (SP), 06 de março de 2026.

Prof. Dr. **Adriano Cressoni Araújo**  
Coordenador do PPGIS

**ANEXO I**

<p style="text-align: center;"><b>UNIVERSIDADE DE MARÍLIA</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Saúde</b></p> <p style="text-align: center;"><b>SELEÇÃO DE BOLSISTAS PÓS-GRADUAÇÃO PROSUP/CAPES – 2026</b></p> <p style="text-align: center;"><b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>BOLSA DE DOUTORADO</b></p>
--

<b>1- Dados do Candidato/a</b>			
<b>Nome:</b>			
Orientador(a), se houver:			
Endereço:			
Rua: _____		nº _____	
Bairro: _____		Cidade/UF: _____	
CEP: _____		Telefone: ( ) _____	
E-mail: _____		Celular: ( ) _____	
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____		Estado Civil:	
CPF:			
RG: _____	Órgão Emissor: _____	UF: _____	Data da Emissão: _____
Profissão:			
Escolaridade (Nome do Curso - maior nível):			
Ano de conclusão: _____		Instituição: _____	

<b>2- Data de ingresso no Curso de Doutorado em Saúde – se já for aluno</b>	
Mês: _____	Ano: _____

<b>3- Disponibilidade para pesquisa:</b>
_____ horas semanais.

Marília, SP \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA**

**BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ (se houver), candidato(a) à bolsa do PROSUP/CAPES, comprometo-me a participar das atividades relativas à Bolsa de Doutorado, modalidade “Bolsa de Pós-graduação”, nos termos descritos no Edital e neste Termo de Compromisso.

Estou ciente de que o auxílio constitui instrumento de apoio à execução do Curso de Doutorado em Saúde da UNIMAR.

Como bolsista, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – ter bom desempenho nas disciplinas do Curso de Doutorado e **concluir o curso no prazo de 48 meses contados da matrícula, independentemente do período de concessão da bolsa**; caso contrário, o bolsista terá sua bolsa cancelada por insuficiência de desempenho acadêmico;

**II – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, em especial, mediante 40 horas semanais, sendo 25 horas necessariamente presenciais,** em atividades e específicas da UNIMAR, cuja presença será controlada por meio de ponto manual ou eletrônico, além de horas-atividades dedicadas às atividades do Programa;

III – não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda qualquer atividade profissional remunerada que seja especificamente incompatível com a concessão da bolsa;

IV – residir em Marília ou região (até 30 quilômetros) na data da implementação da bolsa;

V – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos do CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Marília, SP \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista

**ANEXO III  
PONTUAÇÃO CURRICULAR**

<b>CANDIDATO(A):</b>		
<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO PREVISTA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO</b>		
Magistério – Mínimo 6 meses e 100h por ano para computar		
Magistério no Ensino Superior – Área da Saúde	2 pontos por ano Máximo de 8 pontos	
Magistério no Ensino Superior – outras áreas	0,5 ponto por ano Máximo de 5 pontos	
Formação em área da saúde	5 pontos	
Experiência profissional	5 pontos por ano Máximo de 10 pontos	
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL (A PARTIR DE 2021 APENAS)</b>		
Artigos publicados em Revistas Especializadas Indexadas (ISSN) – <b>área interdisciplinar</b> (QUALIS 2020 ou JCR considerando o de maior valor)		
Qualis A1 ou A2 ou com JCR > 3	2 pontos por unidade Máximo de 6 pontos	
Qualis A3 ou A4 ou com JCR 1 a <3	1 ponto por unidade Máximo de 3 pontos	
Qualis B1 ou B2 ou com JCR < 1	0,5 pontos por unidade Máximo de 1 pontos	
<b>SUBTOTAL</b>		

